



PARECER

Comissão de Justiça e Redação

Matéria: Projeto de Indicação nº 57/2017.

Data: 28 de junho de 2017.

Autoria: Poder Legislativo.

EMENTA: *"Dispõe sobre passagem exclusiva para Ambulâncias".*

1. RELATÓRIO

A matéria em análise trata-se de Indicação Legislativa nº 57/2017, cuja autoria é do Vereador Antonio Gonçalves Ferreira, que indica o Projeto de Lei ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Campo Largo, que dispõe sobre passagem exclusiva para Ambulâncias.

Assim, a Indicação Legislativa encontra-se nesta comissão, em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Relatoria, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade e constitucionalidade.

2. DO PARECER

A matéria é de competência desta comissão para elaboração do referido parecer, nos termos do artigo 54, inciso I, da Lei Orgânica do Município, conjugado com os artigos 34, 35, 42, todos do Regimento Interno da Câmara de Vereadores.

O projeto tem por objetivo a criação de uma via exclusiva para Ambulâncias, no trecho paralelo entre a Avenida



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Ayton Senna da Silva e a BR-277, compreendido no início da rotatória da Empresa Móveis Campo Largo até a Rua Padre Otávio Júlio dos Santos.

Como justificativa de sua iniciativa, o Autor enfatiza ainda que devido ao grande movimento de veículos, rua estreita, e demais obstáculos, as ambulâncias acabam perdendo tempo para chegarem até o Hospital do Rocio. Ou seja, a proposição visa dar mais agilidade no fluxo das ambulâncias que se dirigem até o Hospital do Rocio, pois desta maneira garantem agilidade e segurança no atendimento dos pacientes.

Sob o aspecto estritamente jurídico, a propositura reúne condições para prosseguir em tramitação, nos termos do art. 140, §3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

3. VOTO

Em face o exposto, não havendo nenhum impedimento regimental para sua tramitação nesta Casa Legislativa opina-se por parecer FAVORÁVEL à Indicação Legislativa 57/2017.

Sala das Sessões, 28 de junho de 2017.

RELATOR


TADEU QUIRINO DE PAULA (DEM)
Relator



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Comissão de Justiça e Redação

As Comissões de Justiça e Redação, em reunião realizada no dia 28 de junho de 2017, aprovou o parecer do Relator FAVORÁVEL à Indicação Legislativa nº 57/2017, no âmbito desta Comissão.

Sala das Comissões, 28 de junho 2017.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CLAIRTON DARCI TUMMLER (SSD)

Presidente

TADEU QUIRINO DE PAULA (DEM)

Relator

JOÃO CARLOS FERREIRA (DEM)

Membro